PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIO PARA OS ORGÃOS – MUSEU DE ARTE SACRA, MUSEU AFRO-BRASILEIRO E TV UFBA

EDITAL Nº 01/2016, de 18/04/2016

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e das normas para o Processo Seletivo para Contratação de Estagiários para **o Museu de Arte Sacra, Museu Afro-brasileiro e TV UFBA,** nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, bem como da Orientação Normativa Nº 4 de 04 de julho de 2014/SGP/MPOG, Orientação Normativa n° 04/2014, Nota Técnica n° 111/2014, Orientação Normativa n° 7/2008, **Portaria n° 364, de 14 de maio de 2009**, que estabelece orientação sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, conforme disposições a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O programa de estágio na UFBA objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e a UFBA.

1.2. As atividades de estágio desenvolvidas neste programa serão orientadas por docentes da UFBA e supervisionado por servidores técnico-administrativos ou docentes com formação e/ou experiência na área específica do estágio.

1.3.Para realização do Estágio não obrigatório, no âmbito da UFBA, as atividades desenvolvidas pelo estagiário devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o estagiário estiver regularmente matriculado.

1.4.Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos dos cursos de graduação da Universidade Federal da Bahia.

1.5. O estagiário fará jus a:

- 1.5.1. Bolsa auxílio;
- 1.5.2. Auxílio-transporte;
- 1.5.3. Seguro contra acidentes pessoais;

1.5.4. Recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1(um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior, sendo permitido o seu parcelamento em até 2 etapas; Termo de Realização do Estágio, ao final do estágio

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Pró-Reitoria de Extensão Universitária comunica aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para Seleção para **Estágios Não Obrigatório Extracurricular | PROPLAN** nos respectivos órgãos, no período de 18/04/2016 a 08/05/2016, para **Estágio** nas atividades desenvolvidas no Museu de Arte Sacra, Museu Afro-brasileiro e TV UFBA.

3. DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORORIA E DURAÇÃO DO ESTAGIO

3.1. O estagiário receberá bolsa de estágio no valor de **R$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais),** equivalentes à **carga horária de vinte horas semanais**.

3.2. Por cada dia de efetiva atividade, o estagiário fará jus ao valor de R$6,00 (seis reais) para viabilizar o transporte. – **Auxílio-Transporte = R$ 132,00 (cento e trinta e dois reais**)

3.3. O estágio terá duração de um semestre, podendo ser prorrogado por mais três períodos, mediante interesse e avaliação do desempenho do estagiário, realizado por sua chefia imediata.

4.DOS REQUISITOS INSTITUCIONAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. São condições necessárias à inscrição:

4.1.1. Estar regularmente matriculado na UFBA e frequentando regularmente o curso para o qual está se candidatando ao estágio;

4.1.2. Estar cursando no mínimo o 3º semestre do curso;

4.1.3. Não ser aluno formando no semestre de ingresso no Estágio;

4.1.4. Ter Coeficiente Médio de Rendimento igual ou superior a 5,0 (cinco);

4.1.5. Não exercer as funções de estagiário em outra Instituição e ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas e à carga horária exigida de vinte (20) horas semanais;

4.1.6. Não ser servidor público;

4.1.7. Ter conhecimento básico de informática;

5. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 – Para se inscrever como ESTAGIÁRIO (A) do **Museu Arte Sacra**, o (a) candidato (a) deverá atender aos seguintes requisitos:

01 (UMA) VAGA

5.1.1. Estar regularmente matriculado no curso de Museologia da UFBA;
5.1.2. Ter sido aprovado nas disciplinas Documentação Museológica e Conservação de Acervos;
5.1.3. Ter disponibilidade para trabalhar no turno vespertino;

5.2 – Para se inscrever como ESTAGIÁRIO (A) do **Museu Afro-Brasileiro**, o (a) candidato (a) deverá atender aos seguintes requisitos:

02 (DUAS) VAGAS

5.2.1. Estar regularmente matriculados nos cursos de Museologia ou História;
5.2.2. Ter cursado a disciplina Metodologia da Pesquisa;
5.2.3. Ter experiência em pesquisa;
5.2.4. Ter experiência em processo de digitalização;
5.2.5. Ter noções básicas de Inglês/Francês;

5.3 – Para se inscrever como ESTAGIÁRIO (A) da **TV UFBA**, o (a) candidato (a) deverá atender aos seguintes requisitos:

01 (UMA) VAGA

5.3.1. Ser estudante de qualquer área da UFBA;
5.3.2. Ter interesse em experimentar a produção e a linguagem audiovisual, em atividades desenvolvidas pela TV UFBA;
5.3.3. Preencher formulário específico (anexo 2);

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção ocorrerá através de entrevista individual, conforme estabelecido por cada um dos órgãos envolvidos. O horário de cada entrevista será estabelecido por cada coordenação dos respectivos órgãos.

6.1 O candidato deverá digitalizar e enviar para e-mail sproext@ufba.br, o formulário 1 (ANEXO 1), o histórico escolar e o comprovante de matrícula, conforme prazo estabelecido no item 9 - cronograma.

6.2 – A seleção constará de duas etapas classificatórias, realizada de forma sequencial:

a) A primeira etapa constará de análise do formulário (ANEXO 1) do
b) Histórico escolar e comprovante de matrícula;
c) A segunda etapa constará de entrevista realizada pelo coordenador do órgão escolhido;

6.3 - O não comparecimento no dia e horário determinados para a entrevista implicará a eliminação do candidato.

7. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e ao disposto no § 5º do artigo 17 da Lei nº 11.788/2008, será reservado aos candidatos com deficiência participantes do processo seletivo o percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas existentes neste Edital;

7.2. Os candidatos que se declarem com deficiência, deverão entregar juntamente com a documentação, laudo médico original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações;

7.3. O candidato com deficiência, que não entregar o laudo médico de que trata o subitem anterior, passará a compor automaticamente a lista geral de candidatos;

7.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4° do Decreto n° 3.298/99;

7.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a seleção, bem como se as atribuições relacionadas são compatíveis com a deficiência de que é portador;

7.6. Não havendo candidatos com deficiência, suas vagas serão destinadas aos demais candidatos, observada a ordem de classificação;

8. DO RESULTADO, DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E VALIDADE DA SELEÇÃO

8.1. O resultado será divulgado dia **18.05.2016,** no endereço eletrônico www.proext.ufba.br

8.3. Após publicação do resultado final do processo seletivo, o discente aprovado nas etapas seletivas deverá comparecer nos dias entre **19.05.2016 e 27.05.2016**, para a entrega dos documentos, abaixo relacionados:

a) Cópia de documento oficial de Identidade e CPF.
b) Cópia do Título de Eleitor com Comprovação de Quitação Eleitoral.

c) Comprovante de residência.
d) Certificado de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com mais de 18 anos.
e) Histórico escolar atualizado.
f) Comprovante de matricula atualizado.
g) Comprovante de dados bancários (conta corrente, agência e banco)

8.4. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado.

8.5. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.

8.6. Os candidatos da lista de espera poderão ser convocados à medida que forem surgindo vagas, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo e desde que ainda atendam aos pré-requisitos.

9. DO CRONOGRAMA

Lançamento do edital	**18.04.2016**
Período de inscrições WEB	**18.04.2016 a 08.05.2016**
Convocação para entrevista presencial	**09.05.2016 a 16.05.2016**
Divulgação do resultado	**18.05.2016**
Entrega dos documentos e assinatura dos termos	**19.05.2016 a 27.05.2016**
Início das atividades	**01.06.2016**

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. O estágio poderá ser suspenso pela Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e legislação própria e/ou orientações deste Edital. A suspensão também se dará:

10.1.1. Automaticamente, ao término do estágio;
10.1.2. A qualquer tempo, no interesse e conveniência do setor;
10.1.4. A pedido do estagiário;
10.1.5. Em decorrência do descumprimento de compromisso assumido com a UFBA;

10.1.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
10.1.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

10.1.8.Por conduta incompatível com a exigida pela UFBA. **A superposição de bolsas de estágio e/ou pesquisa é PROIBIDA pela UFBA. Caso seja identificada tal situação, o aluno será imediatamente desligado.**

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
11.2. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (71) 3283.5950 ou e-mail sproext@ufba.br

Ao final do estágio, com base no relatório final do aluno e do Professor Orientador, será encaminhado o relatório final da atividade para a PROPLAN para emissão do certificado equivalente. Sendo OBRIGATÓRIAS a participação e apresentação dos trabalhos realizados pelos alunos nos fóruns estabelecidos pela PROPLAN.

Salvador, 18 de abril de 2016,

Fabiana Dultra Britto
Pró-Reitora de Extensão Universitária
Universidade Federal da Bahia

ANEXO 01

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO

Marque abaixo o órgão de interesse:
Museu de Arte Sacra ☐
Museu Afro brasileiro ☐
TV UFBA ☐

NOME: _____

CURSO: _____ Nº MATRÍCULA:_____

EMAIL: _____ TEL: (_) _____ CEL: (_) _____

MARQUE SUA DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO (20 H/SEMANA)

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
07 às 08 h					
08 às 09 h					
09 às 10 h					
10 às 11 h					
11 às 12 h					
12 às 13 h					
13 às 14 h					
14 às 15 h					
15 às 16 h					
16 às 17 h					
17 às 18 h					
18 às 19 h					
19 às 20 h					
20 às 21 h					
21 às 22 h					
22 às 23 h					

Declaro ter lido o **EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO** e estar ciente de que esta inscrição implica a aceitação dos critérios de seleção e das demais determinações ali estabelecidas.

Este formulário deve ser digitalizado e enviado para e-mail sproext@ufba.br, junto com o histórico e comprovante de matrícula.

Salvador, ____ de_____de 2016

_____

Assinatura

***ANEXO 2**

FORMULÁRIO ESPECÍFICO TV UFBA

NOME:_____

CURSO: _____ Nº MATRÍCULA:_____

EMAIL: _____ TEL: (_) _____ CEL: (_) _____

Possui Site, blog, etc.?

_____
_____
_____
_____

Por que deseja ser bolsista na TV UFBA?

_____
_____
_____
_____
_____

Qual a sua experiência com o audiovisual?

_____
_____
_____
_____
_____

O que você gosta de fazer? Quais são as suas principais atividades hoje?

_____
_____
_____
_____
_____

Espaço livre:

_____
_____
_____
_____

Este formulário deve ser digitalizado e enviado para e-mail sproext@ufba.br, junto com o formulário 1 (anexo 1), o histórico e comprovante de matrícula.

_____
Assinatura